

PORTARIA N.^o 4.300, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede ponto facultativo nas datas que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.^o 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no inciso III do artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Unaí, nas seguintes datas do ano de 2020:

I – 24 de fevereiro, segunda-feira, véspera do feriado de Carnaval;

II – 26 de fevereiro, quarta-feira que sucede o feriado de Carnaval (Quarta-Feira de Cinzas);

III – 9 de abril, quinta- feira, véspera do feriado da Paixão de Cristo;

IV – 20 de abril, segunda-feira, véspera do feriado de Tiradentes;

V – 12 de junho, sexta-feira que sucede do feriado de Corpus Christi;

VI – 30 de outubro, sexta feira, visando à comemoração do Dia do Servidor Público;

VII – 7 de dezembro, segunda-feira, véspera do feriado municipal consagrado como Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição, Padroeira do Município;

VIII – 24 de dezembro, quinta-feira, véspera do feriado de Natal; e

IX – 31 de dezembro, quinta-feira, véspera do feriado de Ano Novo (Confraternização Universal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

(Fls. 2 da Portaria n.º 4.300, de 12/2/2020)

Unaí, 12 de fevereiro de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES
Presidente

ARON EFREM MENDES REINEIROS
Secretário-Geral